



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Podólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Araraquara o “Dia Municipal do Podólogo”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com palestras, cartazes e divulgações em mídias e redes sociais que promovam a valorização e o reconhecimento do podólogo na promoção da saúde, além de ampliar o conhecimento sobre essa profissão.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de fevereiro de 2025.

ENFERMEIRO DELMIRAN

PROTÓCOLO 1254/2025 - 07/02/2025 10:33 - PROCESSO 63/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação do "Dia Municipal do Podólogo" busca destacar a importância desse profissional na promoção da saúde dos pés e na prevenção de diversas doenças podológicas. A atuação do podólogo é essencial para prevenir e tratar problemas como onicomicose, unhas encravadas, calosidades, rachaduras nos pés e verrugas plantares, que, se não tratados adequadamente, podem gerar complicações severas.

Além disso, doenças mais graves, como o "pé diabético", podem levar a complicações sérias, incluindo infecções profundas e até amputações. Dessa forma, reconhecer a importância desse profissional incentiva a população a buscar cuidados adequados e fortalece a valorização da profissão.

Por essas razões, a criação desta data comemorativa se justifica como um avanço na valorização da podologia e na conscientização da população sobre a importância desse serviço.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 7 de fevereiro de 2025.

ENFERMEIRO DELMIRAN

PROTÓCOLO 1254/2025 - 07/02/2025 10:33 - PROCESSO 63/2025